



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 59.197/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à **Associação Plantão do Riso**, sem fins lucrativos, tendo por Coordenadora, a Sra. Lívia Fernandes Rizzo, para ser utilizada como sede temporária, dando continuidade aos trabalhos voluntários que tem como objetivo levar alegria e os benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

Art. 2º A presente permissão vigorará até a data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo